

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação	

Fica modificado o caput do art. 2º do Projeto de Lei nº 282/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º No mês “Maio Amarelo” fica facultado ao Poder Público, em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis, a realização de campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas que visam à redução de acidentes, priorizando:

(...).”

Sala de Reunião das Comissões em 04 de Maio de 2016

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar a redação, tornando facultativa a execução das ações preventivas de conscientização para a redução de acidentes de trânsito. Convém destacar que essas ações já são executadas pelo Poder Público.

Sala de Reunião das Comissões em 04 de Maio de 2016

Comissão de Constituição, Justiça e Redação